

Edital de Convocação de Credores para realização de Mutirão de Conciliação

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Edital extraído dos autos nº 1010111-27.2014.8.26.0037, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial das seguintes companhias: INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – Em Recuperação Judicial; INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. – Em Recuperação Judicial; INEPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. – Em Recuperação Judicial; IESA – PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. – Em Recuperação Judicial; IESA ÓLEO & GÁS S/A. – Em Recuperação Judicial; INEPAR – TELECOMUNICAÇÕES S/A. – Em Recuperação Judicial; IESA TRANSPORTES S/A. – Em Recuperação Judicial; SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. – Em Recuperação Judicial; TT BRASIL ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto “Grupo Inepar”).

O DOUTOR Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R

que considerando a necessidade de célere resolução dos incidentes já ajuizados e a autorização de realização de mutirão de conciliação, pelo presente edital ficam convocados todos os credores **QUIROGRAFÁRIOS** do Grupo Inepar, integrantes da classe III, que já possuam incidente de Impugnação/Habilitação de Crédito em andamento, para que acompanhados de seus respectivos representantes legais, munidos de procuração específica para atuação no processo de recuperação judicial, compareçam em local de melhor acesso para a realização de audiência em conjunto com a Il. Administradora Judicial, responsável pela mediação.

Deverão os credores interessados, no prazo máximo de 5 dias úteis, manifestarem eventual interesse na conciliação, bem como a localidade que melhor lhes atende, conforme abaixo, por meio de e-mail a ser remetido diretamente à Il. Administradora Judicial (ajinfra@deloitte.com), com cópia aos representantes legais do Grupo Inepar (rj_inepar@felsberg.com.br) e, após o esgotamento do prazo acima definido, o Grupo Inepar em conjunto com a Il. Administradora Judicial remeterão resposta aos credores interessados com data e local da mediação.

Os locais para mediação melhor atenderão os interesses dos credores que se manifestarem positivamente à realização da conciliação, nos endereços abaixo indicados: (i) Araraquara – Endereço: Avenida Manoel de Abreu, nº 2.455, Vila Sedenho – sede da Recuperanda IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.; (ii) Rio de Janeiro – Endereço: Rua da Quitanda, nº 185, 6º andar, Centro – sede da Recuperanda IESA – Óleo & Gás; (iii) São Paulo – Endereço: Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Chácara Santo Antônio – sede da Il. Administradora Judicial e (iv) São Paulo – Endereço: Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi – sede do escritório dos patronos do Grupo Inepar.

Esclarece-se, ainda, que: (i) o presente mutirão terá como objeto os credores quirografários que já possuem incidentes de Impugnação/Habilitação de Crédito ajuizados e que ainda estão em andamento, excetuados todos aqueles já julgados extintos/arquivados e os que são objeto de recurso perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo e Tribunais Superiores; (ii) para os credores que já possuem advogados constituídos nos autos a presença dos patronos será obrigatória; (iii) o acordo tem como objeto apenas a existência, classificação e valor do crédito, pois o pagamento necessariamente será realizado de acordo com Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar; e (iv) os credores deverão levar prévia proposta de acordo e estarem representados por pessoa com poderes para transigir.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Os interessados ficam cientes de que Eu, [nome do escrivão], Escrivão da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, subscrevo-me.

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.